



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 6 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| JUNTA MÉDICA | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 22 |
| CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 42 |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS | 43 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 44 |



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 67.141/2026 NO DOV Nº 4468, DE 13/05/2026.

DECRETO Nº 67.141, DE 12 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 90.827/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde - 11ª CMS - etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA e da Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

Parágrafo único. A 11ª CMS será realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, no Auditório da FAVOO:

I - dia 10 das 19h às 22h; e

II - dia 11 das 7h às 17h.

Art. 2º A 11ª CMS será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenação Geral da Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 11ª CMS será conduzida pela Comissão Organizadora composta por representantes da Semus e do CMS/VHA:

I - representantes da Semus:

- a) Adriana Benatti Bilheiro - Gep;
- b) Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa - Astec;
- c) Kim Mansur Yano - Astec;
- d) Patrícia Pereira Gomes - Coordenação da Atenção Básica; e
- e) Susiane Bonfim Martins Costa - Astec; e

II - representantes do CMS/VHA:

- a) Rosângela de Araújo Vaz - Sindsul/segmento trabalhador;
- b) Mari Jane Santana Correa - STTR/segmento usuário;
- c) José Pedro da Silva Sobrinho - Ormevi/segmento usuário; e
- d) Dian Clarice de Almeida Passarello - vigilância em saúde/segmento gestor.

§ 1º O Secretário Municipal de Saúde e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Comissão Organizadora.

§ 2º A Comissão Organizadora para o desenvolvimento de suas ações contará com a seguinte estrutura:

- a) coordenadoria geral;
- b) relatoria; e
- c) comunicação, informação, articulação e mobilização.

Art. 4º O CMS/VHA aprovará e publicará o Regimento Interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da 11ª CMS.

Art. 5º As despesas para realização da 11ª CMS correrão por conta dos recursos orçamentários do CMS/VHA e da Semus - Fundo Municipal de Saúde, no limite máximo de R\$16.216,51 (dezesesseis mil, duzentos e dezesesseis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.153/2026

DESIGNA OS GESTORES FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.945/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.548/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação dos gestores da Secretaria Municipal de Educação - Semed para assinarem junto às instituições financeiras as contas correntes abertas sob os CNPJ 04.092.706/0001-81 e 30.145.523/0001-97, conforme o Anexo I deste Decreto:

- I - Flávio de Jesus - CPF 496.161.291-04;
- II - Renata Figueiredo de Andrade - CPF 880.249.702-87;
- III - Ricardo dos Santos Freitas - CPF 937.174.312-34; e
- IV - Robson de Lima Santos - CPF 834.495.152-68.

§ 1º Nas transferências bancárias serão necessárias 2 (duas) assinaturas.

§ 2º O previsto no caput deste artigo será aplicado nas contas correntes que venham a ser abertas para ações da Semed, nas esferas estadual e federal.

§ 3º Os poderes que serão desempenhados junto às instituições financeiras estão previstos no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.665, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.153/2026

ANEXO I

BANCO DO BRASIL S/A - Agência 1182-7

Conta Corrente

| |
|---|
| 1.378-1 |
| 66.620-3 |
| 25.699-4 |
| 38.931-5 |
| 52.462-X |
| 57.654-9 |
| 57.850-9 |
| 62.115-3 |
| 71.172-1 |
| 71.958-7 |
| 72.593-5 |
| 73.232-X |
| 74.815-3 |
| 74.941-9 |
| 77.460-X |
| 77.555-X |
| 78.018-9 |
| 79.146-6 |
| 77.257-7 |
| 76.879-0 |
| 77.182-1 |
| 77.459-6 |
| 78.749-3 |
| 78.786-8 |
| 78.809-0 |
| 79.143-1 |
| 79.786-3 |
| 79.899-1 |
| |
| CONTAS BANCÁRIAS |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1825 |
| Conta Corrente |
| 575.236.468-6 |
| 574.188.811-5 |
| 573.395.155-5 |
| 573.149.597-8 |
| 574.188.798-4 |
| 573.739.996-2 |
| 572.354.122-2 |
| 575.236.472-4 |

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.153/2026
ANEXO II**PODERES:**

- 010 abrir contas de depósito
- 011 autorizar cobrança
- 017 aceitar avaliações
- 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 020 receber, passar recibos e dar quitação
- 021 confessar, transigir, desistir
- 024 efetuar acordos
- 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 031 autorizar débito em conta relativo às operações
- 060 consultar depósitos judiciais via internet
- 064 assinar aditivo de qualquer espécie
- 073 assinar a apólice de seguro
- 098 efetuar resgates/aplicações financeiras
- 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 104 efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 efetuar transferências via BB digital PJ/AASP
- 117 efetuar movimentação financeira no RPG
- 118 consultar contas/aplic. programas repasse recursos
- 119 liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 126 emitir comprovantes
- 128 efetuar transferência para a mesma titularidade
- 133 encerrar contas de depósito
- 137 consultar obrigações do DDA via BB digital PJ
- 149 assinar instr. convênio e contrato prest. serviço
- 153 consultar saldos/extrato de depósitos judiciais
- 165 autorizar consulta ao SCR
- 166 resp/assinar docs ref ao processo API/SUITABI
- 172 gestor de portadores de cartões - AASP
- 173 gestor de centro de custos - AASP

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.154/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1611625 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.967/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 16 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Maria Raimunda Bispo de Araújo, matrícula 17350, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.155/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA CAROLINI PEREIRA DA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1611520 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.775/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Carolini Pereira da Silva, matrícula 17353, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.156/2026

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA DYESCICA DE CASTRO SANTOS NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1611532 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.567/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 10 de junho de 2026 a 9 de junho de 2027, do contrato por prazo determinado da servidora Dyescica de Castro Santos, matrícula 17352, no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.157/2026

DESIGNA A SERVIDORA GREIS ANSELMA GOMES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.982/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 18 de maio de 2026, da servidora Greis Anselma Gomes, matrícula 10424, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Professora Vilma Vieira - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO ABRIL/2026

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|----------------------------------|------------|------------|------------------|
| FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR | 14/04/2026 | 17/04/2026 | PORTO VELHO/RO |
| ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | PIMENTA BUENO/RO |
| CLARICE DE LOURDES CUNHA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | PIMENTA BUENO/RO |
| VITÓRIA DRUMOND DE OLIVEIRA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | PIMENTA BUENO/RO |
| VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS | 26/04/2026 | 29/04/2026 | PORTO VELHO/RO |

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL/2026**

I. COMPROVADOS

| | | | |
|-------------------------|---|-------------------------------------|--|
| Servidor (a): | Alexandre Severiano de Souza Processo nº 175/2026 Data da liberação: 20/01/2026 | | |
| Unidade Administrativa: | SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras | | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 288/2026 - | Valor R\$ 4.490,06 | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 289/2026 - | Valor R\$ 1.500,00 | |
| Data da comprovação | 31/03/2026 | Valor Total utilizado: R\$ 2.893,53 | |

| | | | |
|-------------------------|---|-------------------------------------|--|
| Servidor (a): | Clarice de Lourdes Cunha Processo nº 632/2026 Data da liberação: 26/01/2026 | | |
| Unidade Administrativa: | Gabinete | | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 294/2026 - | Valor R\$ 1.600,00 | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 293/2026 - | Valor R\$ 1.700,00 | |
| Data da comprovação | 06/04/2026 | Valor Total utilizado: R\$ 2.304,02 | |

| | | | |
|-------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Servidor (a): | Welliton Oliveira Ferreira Processo nº 1721/2026 Data da liberação: 09/02/2026 | | |
| Unidade Administrativa: | SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 02/2026 - | Valor R\$ 3.200,00 | |
| Data da comprovação | 13/04/2026 | Valor Total utilizado: R\$ 3.079,97 | |

| | | | |
|-------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Servidor (a): | Enoens Medeiros Feliz da Costa Processo nº 2359/2026 Data da liberação: 19/02/2026 | | |
| Unidade Administrativa: | SEMTER – Secretaria Municipal de Terras | | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 694/2026 - | Valor R\$ 1.637,30 | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 695/2026 - | Valor R\$ 1.637,30 | |
| Data da comprovação | 09/04/2026 | Valor Total utilizado: R\$ 2.712,58 | |

| | | | |
|-------------------------|---|-------------------------------------|--|
| Servidor (a): | Iohrana Aparecida Thiesen Processo nº 1101/2026 Data da liberação: 10/02/2026 | | |
| Unidade Administrativa: | SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 577/2026 - | Valor R\$ 1.637,30 | |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 576/2026 - | Valor R\$ 1.637,30 | |
| Data da comprovação | 10/04/2026 | Valor Total utilizado: R\$ 2.685,30 | |

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 037/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Procuradoria Geral do Município – PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4366/2026/PGM.

OBJETO: Aquisição de Ar – condicionado para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.504,50 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/06/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026/PMV**

Analisado o Processo Administrativo nº 2725/2026/SEMAD, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE PASTEURIZADO TIPO C, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, bem como considerando o Parecer Jurídico nº 0170/2026/PGM constante nos autos, HOMOLOGO o presente certame, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa J. MENDES MATIELLO LTDA – 03.521.981/0001-00, Item único, no valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total homologado de R\$ 1.044.700,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR:

R\$ 1.044.700,00 (Um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se:

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
MARIA VITORIA ALBUQUERQUE DA SILVA
CPF nº. ***.085.***-88
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 11
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 91.668/2026.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 283/2026/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **JANAINE BARROS FRANK**, matrícula 14049, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4571/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 284/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN**, matrícula 7509, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **16 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4549/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 285/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LUCIA FERREIRA SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 45 dias**, á servidora **LUCIA FERREIRA SOUZA**, matrícula 7634, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **12 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1263/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 286/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCINEIDE JULIÃO DE MELO BRAIT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **LUCINEIDE JULIÃO DE MELO BRAIT**, matrícula 4004, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de **11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8542/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 287/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 45 dias**, á servidora **LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO**, matrícula 7608, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4273/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 288/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 5214, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **17 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2105/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 289/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUTE FRAGA VIEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula 5205, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12.914/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 290/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DAIANA CRISTINA DE CARVALHO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **DAIANA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula 10206, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5959/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 291/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **EDILAMAR DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, à servidora **EDILAMAR DA SILVA**, matrícula 4043, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **07 de maio de 2026 a 05 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6563/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 292/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NILCE ZANCO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença para tratamento da própria saúde ao servidor **NILCE ZANCO**, matrícula nº 10330, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido **por prazo indeterminado**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 532 /2022.

Art. 3º Durante o período de afastamento, à servidora deverá atender às convocações da Junta Médica Oficial do Município e do SESMT, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 293/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 07 dias**, ao servidor **VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO**, matrícula 4048, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4865/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MÊS DE ABRIL/2026

| SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEMAGRI | | | |
|-----------------------------------|------------|------------|------------------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| Glauber Almada Ramos | 23/04/2026 | 23/04/2026 | Nova Brasilândia do Oeste-RO |
| Maciel Correa de Oliveira | 27/04/2026 | 28/04/2026 | Porto Velho/RO |
| Gustavo Nobrega Lisboa | 29/04/2026 | 30/04/2026 | Ji-Paraná/RO |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89397/2026/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 89397/2026/SEMAGRI, referente à aquisição de Alimentação Pronta acondicionada em embalagem tipo "Marmitex" peso mínimo 700g cada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo DECRETO Nº 66.803, DE 26 DE MARÇO DE 2026, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, que foi recepcionada pelo Decreto Municipal nº 59.678/2023 e demais legislação aplicáveis e, considerando ainda parecer jurídico nº 212/PGM/2026, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA

Em favor do Fornecedor: PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA, inscrita no CNPJ 23.844.698/0001-27.

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT ADJUDICADO | VALOR TOTAL ADJUDICADO |
|-----------------------------------|----------|-----|--|-----------------------|------------------------|
| 1 | 5.850,00 | und | Aquisição de refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex peso mínimo 700g cada, conforme termo de referência. | R\$ 17,99 | R\$ 105.241,5000 |
| 2 | 1.950,00 | und | Aquisição de refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex peso mínimo 700g cada, conforme termo de referência. | R\$ 17,99 | R\$ 35.080,5000 |
| Total adjudicado a empresa | | | | | R\$ 140.322,00 |

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: de R\$ 140.322,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais.)

Vilhena – RO, 15 de maio de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRIMILIMAR GERAL - ASSISTENTE SOCIAL

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, às 11:15 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Geraldo Magela, 448 – Centro, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMAS, instituída por meio do Decreto Municipal nº 66.979/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos aprovados em entrevista, e a somatória de pontos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2026/SEMAS.

A relação dos candidatos encontra-se organizada em ordem pontuação, contendo a respectiva pontuação conforme edital.

4.6. Da Nota Final:

A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples entre as duas etapas: $NF = (\text{Pontos Etapa I} + \text{Pontos Etapa II}) / 2$.

Cargo de Assistente Social

| ASSISTENTE SOCIAL | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| CANDIDATOS | Pontuação Etapa 1 | Pontuação Etapa 2 | Total final da Pontuação |
| ROSIANE BARBOZA CARVALHO | 10 | 100 | 55 |
| ELENIR ELISA DE OLIVEIRA SILVA | 8 | 90 | 49 |
| SHIRLENE DE JESUS SANTOS | 6,5 | 78 | 42,25 |

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRIMILIMAR GERAL - PSICOLOGO

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, às 11:15 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Geraldo Magela, 448 – Centro, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMAS, instituída por meio do Decreto Municipal nº 66.979/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos aprovados em entrevista, e a somatória de pontos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2026/SEMAS.

A relação dos candidatos encontra-se organizada em ordem pontuação, contendo a respectiva pontuação conforme edital.

4.6. Da Nota Final:

A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples entre as duas etapas: $NF = (\text{Pontos Etapa I} + \text{Pontos Etapa II}) / 2$.

Cargo de Psicólogo

| PSICÓLOGO | | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| CANDIDATOS | Pontuação Etapa 1 | Pontuação Etapa 2 | Total final da Pontuação |
| MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 23 | 94 | 58,5 |
| IAGO BRILHANTE SOUZA | 5 | 79 | 42 |
| MONIQUE DE SOUZA DUARTE | 7 | 73 | 40 |

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | Processo nº | CNPJ | Valor R\$ |
|---|-------------|--------------------|--|
| CASA DE APOIO AMOR E VIDA – CAAV END.: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz 4915, Bairro Jardim Eldorado CEP 76.980.792 Vilhena /RO | 3919/2026 | 05.321.937/0001-82 | R\$ 98.540,76 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos). |

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de TERMO DE FOMENTO, consiste na execução de atividades voltadas à promoção da inclusão social e ao fortalecimento de vínculos, visando garantir a proteção social aos cidadãos por meio do apoio a indivíduos, famílias e à comunidade em situação de vulnerabilidade social ou em condição de trânsito, assegurando a dignidade da vida humana e o acesso aos benefícios socioassistenciais como direito do cidadão. As atividades a serem executadas compreendem o acolhimento e o atendimento dos usuários, com a oferta de serviços socioassistenciais de forma contínua, qualificada e humanizada. Para tanto, o projeto prevê a aquisição de gêneros alimentícios, o fornecimento de gás (GLP) e a contratação de serviços de digitação e de contador, destinados à manutenção e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Casa de Apoio Amor e Vida, assegurando o atendimento adequado às pessoas assistidas pela instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de EMENDA IMPOSITIVA através do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A CASA DE APOIO AMOR E VIDA- CAAV, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para execução de projeto que visa garantir a proteção social de indivíduos, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social ou em condição de trânsito, assegurando dignidade à vida humana e o acesso aos benefícios socioassistenciais como direito do cidadão, por meio de acolhimento e atendimento humanizado em conformidade com as políticas públicas de assistência social. O projeto prevê a aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de gás (GLP) e contratação de serviços de digitação e contador, destinados à manutenção e ao fortalecimento das atividades da instituição. Constituem objetivos específicos: oferecer alimentação adequada e de qualidade aos usuários acolhidos; promover proteção social com condições dignas de permanência, incluindo higiene e segurança; atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e em trânsito; fortalecer o acesso dos usuários à rede de assistência social, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade e risco social; organizar e sistematizar informações administrativas e contábeis; e assegurar transparência e eficiência na gestão dos recursos. A proposta fundamenta-se na crescente demanda por atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente em condição de trânsito, que se encontram sem rede de apoio, recursos financeiros ou condições mínimas de subsistência, expondo-as a riscos como insegurança alimentar, ausência de abrigo, fragilidade de vínculos e violação de direitos básicos, afetando de forma mais sensível crianças, adolescentes e idosos. A entidade propõe acolhimento institucional e atendimento socioassistencial com oferta de alimentação, condições dignas de permanência, orientação e encaminhamentos à rede de proteção social, além do fortalecimento da gestão administrativa e financeira. A proposta está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 4º) e com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, art. 3º). Justificam-se as seguintes aquisições e serviços: gêneros alimentícios para garantir segurança alimentar e nutricional; gás de cozinha como insumo indispensável ao preparo das refeições; serviços contábeis para assegurar a correta gestão dos recursos, transparência e conformidade legal; e serviços de digitação e apoio administrativo para organização e sistematização das informações institucionais, registros de atendimentos, relatórios e prestações de contas. A instituição não funciona como clínica terapêutica ou abrigo, não acolhendo usuários em dependência química ou em situação de rua, preservando a dignidade humana com espaço saudável e promovendo a harmonização e interatividade, sem preconceitos de raça, sexo, religião ou etnia, sendo o acolhimento realizado mediante encaminhamento da rede municipal de Assistência Social. O acolhimento ocorre das 7h às 19h, sendo os usuários preferencialmente independentes; pessoas com deficiência física ou mental devem estar acompanhadas de cuidador responsável, e menores de idade devem estar acompanhados dos pais ou responsável com documentação. O público-alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para indivíduos e famílias em condição de trânsito oriundos de outros municípios sem condições de subsistência, incluindo pessoas em situação de rua ou desabrigo temporário, indivíduos sem rede de apoio, pessoas com renda insuficiente, usuários em trânsito para tratamento de saúde, migrantes e famílias em vulnerabilidade agravada, assegurando prioridade a crianças, adolescentes e idosos conforme legislação. A Casa de Apoio Amor e Vida oferece 10 (dez) vagas destinadas ao público da rede de assistência social.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 98.540,76 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Oriundo de EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 277, 233, 125, 14, 56, 175 e 249

Resolução: Nº 024/2026

Vigência: (12) DOZE MESES

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 13 de Maio de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº61.197/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | Processo nº | CNPJ | Valor R\$ |
|--|-------------|--------------------|---|
| ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA End.: Rua Embratel, 7264 Bairro: setor 30 CEP 76988-899 | 88654/2026 | 21.143.024/0001-70 | R\$ 89.980,03 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos) |

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento, consiste na execução de projeto socioeducativo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 07 a 17 anos, residentes nos bairros periféricos do município de Vilhena/RO. As ações serão desenvolvidas por meio da prática orientada de atividades esportivas, especificamente escolinha de futebol, aliada à ministração de palestras educacionais, visando garantir o pleno desenvolvimento humano, fortalecer o direito à educação, à vida e à saúde, e assegurar o acesso gratuito às crianças carentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de EMENDA IMPOSITIVA através do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 07 a 17 anos, residentes nos bairros periféricos do município de Vilhena/RO. A iniciativa visa atender esse público por meio de atividades esportivas, especificamente escolinha de futebol, aliadas à ministração de palestras educacionais, garantindo o pleno desenvolvimento humano, fortalecendo o direito à educação, à vida e à saúde, de forma gratuita às crianças carentes.

O projeto propõe atuar por meio da escolinha de futebol para alcançar crianças e adolescentes em situação de risco e exclusão social, utilizando a prática esportiva e as palestras educacionais como instrumentos de proteção da infância e da adolescência. Constituem objetivos específicos da iniciativa: oferecer aulas de treinamento de futebol promovendo a integração entre os participantes; favorecer o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais; desenvolver o trabalho em equipe, disciplina, organização, tolerância e respeito às regras; fortalecer vínculos familiares e comunitários e a garantia de direitos de crianças e adolescentes; estimular a inclusão social e a participação ativa nas atividades propostas; e incentivar a participação das famílias nas ações do projeto.

O presente projeto justifica-se diante da realidade social vivenciada por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município, marcada por dificuldades de acesso a atividades educativas, esportivas e de convivência, bem como pela exposição a situações de risco social. Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de ações que promovam a garantia de direitos, o desenvolvimento integral e a convivência familiar e comunitária, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A iniciativa fundamenta-se nos seguintes dispositivos do ECA: direito à educação, cultura, esporte e lazer (arts. 53 e 59), que estabelecem o direito ao pleno desenvolvimento e à cidadania, bem como a obrigação dos municípios de destinarem recursos e espaços para programações esportivas e de lazer voltadas à infância e juventude; fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária (art. 19), por meio da criação de ambiente de pertencimento que auxilia na prevenção de situações de risco social; e princípio da prioridade absoluta (art. 4º), que coloca a criança como prioridade na formulação de políticas e no apoio a iniciativas que garantam seus direitos fundamentais, sendo o esporte um pilar de proteção social.

Diante do exposto, faz-se necessária uma intervenção nessa realidade. Para tanto, serão adquiridos 50 conjuntos esportivos Dry Fit com sublimação total, a serem utilizados pelos alunos como uniforme para a prática desportiva; 694,899 kg de pão francês e 50 kg de mortadela para alimentação dos alunos, assegurando energia e disposição para as atividades; combustível (gasolina e diesel) e óleo para motor diesel, destinados ao ônibus e à kombi para transporte dos alunos até o local de funcionamento do projeto; pagamento de 08 meses de locação de 02 campos de futebol, container e quadra de areia, onde os alunos praticarão futebol e receberão as palestras educacionais.

A metodologia está fundamentada no ECA, orientando-se pela garantia de direitos, promoção da convivência e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. As ações serão desenvolvidas por meio da prática de atividades esportivas (treinamento de futebol) e educacionais, de forma a proporcionar às crianças e adolescentes a ampliação de sua permanência em ambiente de convivência socioeducativo, oferecendo atividades no contraturno escolar. A prática esportiva será desenvolvida por um treinador de futebol (profissional de Educação Física) e um auxiliar técnico (profissional de Educação Física), com até 30 alunos por classe. Os alunos serão divididos por categorias conforme faixa etária: categoria “Fraldinha” (07 a 10 anos); categoria “Dentinho” (11 a 12 anos); categoria “Dente de Leite” (13 a 14 anos); e categoria “Dentão” (15 a 17 anos).

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 89.980,03 (Oitenta e Nove Mil, e Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos),

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
 Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
 Oriundo de EMENDA IMPOSITIVA Nº 168, 196, 215, 260 e 278
 Resolução: Nº 10/2026 CMDCA
 Vigência: (08) OITO MESES

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DECRETO Nº61.197/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | Processo nº | CNPJ | Valor R\$ |
|--|-------------|--------------------|--|
| ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI END.: Avenida Marechal Rondon 3776 apto 02 Bairro: Centro CEP 76.980 -080 | 90883/2026 | 19.559.671/0001-15 | R\$ 6.146,50 (Seis Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) |

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento, consiste na execução de projeto de natureza socioeducativa voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos, por meio da prática esportiva do basquete, no âmbito da promoção da convivência e do fortalecimento de vínculos, em espaços cedidos públicos ou privados. Os recursos serão destinados ao custeio das despesas com a taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete 3x3, categoria Sub-15 masculino, e com a hospedagem da delegação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de PARCERIA através do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A Associação de Basquete Vilhenense - ASBAVI, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto socioeducativo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos, por meio da prática do basquete, visando à promoção da convivência, ao fortalecimento de vínculos e à inclusão social. Os recursos pleiteados destinam-se ao custeio da taxa de inscrição no Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete 3x3 Sub-15 Masculino e à hospedagem da delegação.

O projeto tem como objetivos promover a inclusão social e o desenvolvimento socioeducativo, contribuindo para a permanência escolar, fortalecimento de vínculos, melhoria da qualidade de vida e participação em competições esportivas. Entre os objetivos específicos, destacam-se: proporcionar experiências esportivas de alto rendimento; disponibilizar espaços seguros e regulares para treinamentos; orientar sobre cuidados preventivos com a saúde; promover inclusão social por meio do esporte; estimular a importância da educação e da disciplina; viabilizar participação em competições em âmbito municipal, estadual e nacional; estruturar a gestão administrativa da associação; propiciar bolsas de estudo em escolas particulares parceiras; e identificar, acompanhar e encaminhar participantes e familiares à rede socioassistencial, educacional e de saúde.

A justificativa do projeto baseia-se na necessidade de ampliar o acesso de crianças e adolescentes a espaços seguros de convivência e práticas esportivas orientadas no contraturno escolar, diante da ausência de oportunidades que contribui para ociosidade, fragilidade de vínculos e afastamento de experiências positivas de convivência e disciplina. O esporte apresenta-se como importante instrumento de promoção do desenvolvimento integral, fortalecimento de vínculos, incentivo à permanência escolar e ampliação da inclusão social.

Nos termos do art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a prática esportiva é direito da criança e do adolescente, devendo ser assegurada como prioridade pela família, sociedade e Estado. O projeto atende prioritariamente ao Eixo X - Esportes, Cultura e Lazer, utilizando o basquete como instrumento de inclusão social, prevenção de riscos e incentivo à permanência na escola. Também se enquadra nos Eixos I (Direito à Convivência Familiar e Comunitária), IX (Educação) e VII (Saúde), respectivamente, ao oferecer espaço seguro no contraturno escolar, parceria com instituições de ensino com concessão de bolsas de estudo, e parceria com clínica de fisioterapia para orientação e prevenção de lesões.

Destaca-se que a ASBAVI é a única entidade no município a oferecer treinamentos de basquetebol para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, sendo

essencial para viabilizar a prática esportiva daqueles que não teriam acesso à modalidade. As atividades servem como fator motivacional, incentivando disciplina, respeito, trabalho em equipe, construção de perspectivas futuras e protagonismo juvenil.

A participação na competição Sub-15 em Belo Horizonte/MG, prevista para ocorrer entre 17 e 19 de julho de 2026, com chegada em 16 e saída em 20 de julho, exige o pagamento de duas taxas de inscrição (ao clube sediado e à Confederação Brasileira de Basquete) e despesas de hospedagem, uma vez que o campeonato não fornece alojamento.

O público-alvo da entidade é composto por crianças e adolescentes de todo o município, com idades entre 6 e 18 anos incompletos, devidamente matriculados em instituições de ensino. AASBAVI pretende atender, no mínimo, 101 crianças e adolescentes, com capacidade máxima de 120, distribuídas em quatro turmas, com perfis sociais diversos, incluindo famílias inscritas no CadÚnico, imigrantes, alunos com condições especiais (autismo, TDAH), alunos de escolas públicas (maioria) e de escolas privadas. O critério de seleção ocorre por ordem de inscrição no site, mediante comprovação de matrícula escolar. Beneficiários indiretos incluem toda a sociedade, ao promover estímulo a atividades saudáveis, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

A metodologia do projeto está fundamentada nos princípios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo executada de forma continuada, coletiva e preventiva, com foco no fortalecimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias. As ações serão desenvolvidas em quatro turmas organizadas por faixa etária: Sub-12 (6 a 12 anos), Sub-14 (12 a 14 anos) e Sub-17 (14 a 18 anos incompletos), podendo ser constituídas turmas femininas, masculinas ou mistas.

De forma transversal, serão realizadas ações socioeducativas, rodas de conversa e momentos de orientação coletiva abordando saúde física e mental, educação, disciplina, convivência social, respeito, trabalho em equipe e fortalecimento de vínculos. Os treinamentos serão sistematizados conforme o nível de desenvolvimento dos participantes, e, como estratégia de estímulo e permanência, as equipes participarão de competições nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 6.146,50 (Seis Mil Cento e Quarenta e Seis reais e Cinquenta Centavos)

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de PARCERIA EDITAL CMDCA

Resolução: Nº 04/2026 CMDCA

Vigência: (05) CINCO MESES

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 14 de maio de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº61.197/2023

PORTARIA Nº 017/2026

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam no o dia 02 de abril de 2026, durante o ponto facultativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamenta a concessão de folga compensatória aos servidores que desempenharam atividades no dia 02 de abril de 2026, durante o ponto facultativo, em razão da mudança de prédio.

Art. 2º Os servidores que participaram das atividades operacionais relacionadas à mudança de prédio realizada no dia 02 de abril de 2026, no período das 07h30minh às 14h00min, farão jus à concessão de 01 (um) dia de folga compensatória.

Art. 3º Segue a relação dos servidores que poderão usufruir da folga compensatória.

01 (um) DIA DE FOLGA

| Nome | Mat. |
|-----------------------------|-------|
| ADEIR LOPES DE FREITAS | 16540 |
| AISHA LOPES LAURENTINO | 17627 |
| CAMILA MOURA TABORDA | 17109 |
| CAMILLA GONÇALVES BARBOSA | 17020 |
| ELISON BRANDÃO MOURA | 17444 |
| EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE | 12359 |
| GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA | 17193 |
| NEVIO ANTONIO OLENCHI | 16322 |

| | |
|------------------------------|-------|
| ODAIR BELARMINO | 5432 |
| STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM | 16653 |
| UEVERTON RIBEIRO DE MATOS | 17296 |

Art. 4º As folgas compensatória deverá ser usufruída mediante autorização da chefia imediata, observando-se a continuidade e a necessidade do serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 15 de maio de 2026.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3919/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº3919/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a CASA DE APOIO AMOR E VIDA – CAAV, inscrita no CNPJ sob nº 42.184.885/0001-76;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 29, está no âmbito da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente projeto tem por objeto a execução de atividades voltadas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO, por meio do projeto "Leitura nos Bairros". As ações compreendem atividades coletivas de incentivo à leitura, convivência e participação social, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O projeto visa ainda contribuir para a formação de alunos críticos e participativos, capazes de interagir com sua realidade na condição de cidadãos conscientes, bem como fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e melhorar o desempenho escolar dos beneficiários.

Valor de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais),

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 98.540,76 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Oriundo de EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 277, 233, 125, 14, 56, 175 e 249

Resolução: Nº 024/2026

Vigência: (12) DOZE MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 13 de maio de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88654/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº88654/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA inscrita no CNPJ sob nº 21.143.024/0001-70;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 29, está no âmbito da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO:O presente projeto consiste na execução de projeto socioeducativo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 07 a 17 anos, residentes nos bairros periféricos do município de Vilhena/RO. As ações serão desenvolvidas por meio da prática orientada de atividades esportivas, especificamente escolinha de futebol, aliada à ministração de palestras educacionais, visando garantir o pleno desenvolvimento humano, fortalecer o direito à educação, à vida e à saúde, e assegurar o acesso gratuito às crianças carentes.

Valor de R\$ 89.980,03 (Oitenta e Nove Mil, e Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos),
Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de EMENDA IMPOSITIVA Nº 168,196,215,260 e 278
Resolução: Nº 10/2026 CMDCA
Vigência: (08) OITO MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90883/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 90883/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE VILHENENSE – ASBAVI inscrita no CNPJ sob nº 19.559.691/0001-15;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente projeto tem por objeto a execução de projeto de natureza socioeducativa voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos, por meio da prática esportiva do basquete, no âmbito da promoção da convivência e do fortalecimento de vínculos, em espaços cedidos públicos ou privados. Os recursos serão destinados ao custeio das despesas com a taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete 3x3, categoria Sub-15 masculino, e com a hospedagem da delegação.

Valor de R\$ 6.146,50 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),
 Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
 Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
 Oriundo de PARCERIA EDITAL CMDCA
 Resolução: Nº 04/2026 CMDCA
 Vigência: (05) CINCO MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 14 de maio de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
 PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº001 DO EDITAL Nº 002/2026/SEMED

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026/SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** dos efeitos do referido edital, em razão da identificação de inconsistências e equívocos materiais em seu conteúdo, os quais demandam revisão e adequação administrativa, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica aplicáveis aos processos seletivos públicos.

Considerando o dever da Administração Pública de revisar e corrigir seus próprios atos quando constatadas falhas capazes de comprometer a regularidade do certame, bem como o poder de autotutela administrativa consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, ficam adotadas as seguintes medidas:

- I – Fica suspenso o cronograma anteriormente publicado;
- II – Não serão iniciadas as inscrições previstas para o dia 15 de maio de 2026;
- III – O edital e seus anexos serão temporariamente retirados do portal oficial do certame para fins de revisão e retomado conforme cronograma retificado.

CRONOGRAMA DE PRAZOS PREVISTOS RETIFICADO

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|--|--|
| Publicação do Edital Retificado | 19/05/2026 |
| Período de Inscrições | A partir das 20h de 19/05/2026 até 23h59 de 01/06/2026 |
| Publicação do resultado preliminar das inscrições e notas | 22/06/2026 |
| Período de Recursos do Resultado Preliminar e notas | 23 a 25/06/2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar e convocação para o Procedimento de Heteroidentificação | 30/06/2026 |
| Realização do Procedimento de Heteroidentificação | 01 a 07/07/2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação | 08/07/2026 |
| Período de Recursos do Resultado Preliminar de heteroidentificação | 09 a 13/07/2026 |
| Publicação dos Recursos de heteroidentificação e publicação do Resultado Final | 14/07/2026 |
| Período de Recursos do Resultado Final | 15 a 17/07/2026 |
| Publicação do Resultado Final | 21/07/2026 |
| Homologação do Resultado Final | 22/07/2026 |

A presente medida tem por finalidade assegurar a regularidade do processo seletivo, a ampla publicidade dos atos administrativos e a igualdade de condições entre os candidatos.

Vilhena, 15 de maio de 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
 Decreto Nº 67.046/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/01/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

| CADASTRO | RAZÃO SOCIAL |
|----------|------------------------|
| 138177 | SABAL COMUNICAÇÃO LTDA |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 14/2026- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar o servidor Cicero José Firme, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz à LICENÇA PRÊMIO, referente ao referente ao seu 4º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 1609932 do Processo nº 6752/2024. O período de usufruto será;

01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026;

01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026;

15 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretário de obras
Decreto nº 66.856/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA 017/2026/SEMTER****APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

O secretário MUNICIPAL DE TERRAS DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições que confere os incisos III e V, art 102, da Lei Orgânica do Município de Vilhena, como também do art. 29, da lei 5.790, de 14 de junho de 2022, do inciso XI, art 3º do Decreto 5.397, de 31 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e Contratos administrativos;

Considerando o Decreto nº 62.774/2024 que regulamenta o Plano de Contratações Anuais – PCA;

Considerando o Memorando Circular nº 151/2026/CGM;

RESOLVE

Fica aprovado, por meio da autoridade competente, via portaria, o Plano de Contratação anual – PCA desta Secretaria Municipal de Terras.

Publicado no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme parágrafo único do artigo 14 o decreto nº 62.774/2024, sendo de livre acesso através dos links:

<https://pncp.gov.br/app/pca/04092706000181/2026/1>

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena, 15 de maio de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA 008/2026/SEMTRAN

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ FERNANDO SILVA LIMA, PARA SER GESTOR DE CONTRATO Nº 111/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91906/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor LUIZ FERNANDO SILVA LIMA – Matrícula nº 16714, detentor do cargo: Assessor Administrativo CPC - 05 para ser gestor do Contrato nº 111/2026, resultante do processo Administrativo nº 91906/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa URBAN EXPRESS LTDA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 61.068/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS REQUERIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2026 ENTREGUES EM ATRASO

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|---------------------------------|----------|----------|----------------|
| JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER | 26/03/26 | 28/03/26 | Porto Velho/RO |
| JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER | 30/03/26 | 02/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 30/03/26 | 30/03/26 | Ji-Paraná/RO |
| JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS | 31/03/26 | 31/03/26 | Ariquemes/RO |

DIÁRIAS REQUERIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2026

| SEMUS | | | |
|-----------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI | 04/04/26 | 04/04/26 | Cacoal/RO |
| JOSÉ LUIZ VENTURA | 07/04/26 | 09/04/26 | Porto Velho/RO |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 07/04/26 | 09/04/26 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|-------------------------------------|----------|----------|----------------|
| JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO | 07/04/26 | 09/04/26 | Porto Velho/RO |
| LUCIANA BASTOS FLORENTINO | 07/04/26 | 09/04/26 | Porto Velho/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 08/04/26 | 08/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI | 12/04/26 | 12/04/26 | Cacoal/RO |
| LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ | 13/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 14/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |
| RAMIRO DA SILVEIRA MENDES | 14/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |
| SANDRA CRISTIANE R. PEREIRA | 14/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 15/04/26 | 15/04/26 | Cacoal/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 16/04/26 | 16/04/26 | Cerejeiras/RO |
| JOSÉ LUIZ VENTURA | 17/04/26 | 17/04/26 | Cacoal/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 21/04/26 | 21/04/26 | Cerejeiras/RO |
| JOSÉ LUIZ VENTURA | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| JONAS WILLIAN GONÇALVES | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| DIONNY KELLY R. VENTURA DE OLIVEIRA | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| WAGNER WASCZUK BORGES | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| LUCILENE ROSA DA SILVA | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 23/04/26 | 23/04/26 | Cacoal/RO |
| LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ | 24/04/26 | 25/04/26 | Ariquemes/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 27/04/26 | 27/04/26 | Cacoal/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 27/04/26 | 27/04/26 | Cacoal/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 29/04/26 | 29/04/26 | Cacoal/RO |
| LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ | 29/04/26 | 29/04/26 | Cacoal/RO |

| | | | |
|-----------------------------|----------|----------|-----------------------|
| DALILA ELIZANDRA CEROZINI | 30/04/26 | 30/04/26 | Rolim de Moura/RO |
| EDIVALDO MARTINS DA SILVA | 30/04/26 | 30/04/26 | Cerejeiras/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 30/04/26 | 30/04/26 | Rolim de Moura/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 01/04/26 | 01/04/26 | Cerejeiras/RO |
| CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS | 01/04/26 | 02/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 01/04/26 | 02/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 01/04/26 | 01/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 01/04/26 | 01/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 02/04/26 | 02/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 02/04/26 | 02/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 02/04/26 | 02/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 02/04/26 | 02/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 02/04/26 | 02/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 03/04/26 | 03/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 03/04/26 | 04/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 03/04/26 | 03/04/26 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 04/04/26 | 04/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 05/04/26 | 06/04/26 | Porto Velho/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 05/04/26 | 08/04/26 | Porto Velho/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 06/04/26 | 06/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 06/04/26 | 06/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 06/04/26 | 06/04/26 | Cacoal/RO |

| | | | |
|----------------------------|----------|----------|------------------------|
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 06/04/26 | 06/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 07/04/26 | 07/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 07/04/26 | 07/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 07/04/26 | 07/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 07/04/26 | 10/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 07/04/26 | 07/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 07/04/26 | 07/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 07/04/26 | 07/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 08/04/26 | 08/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 08/04/26 | 08/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 08/04/26 | 08/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 08/04/26 | 09/04/26 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 08/04/26 | 08/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 09/04/26 | 09/04/26 | Cerejeiras/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 09/04/26 | 09/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 10/04/26 | 10/04/26 | Ouro Preto do Oeste/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 10/04/26 | 10/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 10/04/26 | 10/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 10/04/26 | 10/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 10/04/26 | 10/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 10/04/26 | 11/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 11/04/26 | 12/04/26 | Porto Velho/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 12/04/26 | 14/04/26 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|-----------------------------|----------|----------|-----------------------|
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 12/04/26 | 13/04/26 | Porto Velho/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 12/04/26 | 12/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA | 13/04/26 | 13/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 13/04/26 | 13/04/26 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 14/04/26 | 15/04/26 | Porto Velho/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 14/04/26 | 14/04/26 | Cerejeiras/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 14/04/26 | 15/04/26 | Porto Velho/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 14/04/26 | 15/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 14/04/26 | 14/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 14/04/26 | 15/04/26 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 14/04/26 | 14/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA | 15/04/26 | 15/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 15/04/26 | 15/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 15/04/26 | 15/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 15/04/26 | 15/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 15/04/26 | 15/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 15/04/26 | 17/04/26 | Porto Velho/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 16/04/26 | 17/04/26 | Porto Velho/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 16/04/26 | 16/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 16/04/26 | 16/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 16/04/26 | 17/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 16/04/26 | 16/04/26 | Rolim de Moura/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 16/04/26 | 16/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 16/04/26 | 16/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 17/04/26 | 17/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 17/04/26 | 17/04/26 | Ji-Paraná/RO |



| | | | |
|-----------------------------|----------|----------|-------------------------------|
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 17/04/26 | 17/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 17/04/26 | 17/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 17/04/26 | 17/04/26 | Cacoal/RO |
| CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA | 18/04/26 | 18/04/26 | Ji-Paraná – Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 18/04/26 | 19/04/26 | Porto Velho/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 18/04/26 | 18/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 19/04/26 | 19/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 19/04/26 | 21/04/26 | Porto Velho/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 19/04/26 | 19/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 20/04/26 | 20/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 20/04/26 | 20/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 20/04/26 | 20/04/26 | Ji-Paraná – Rolim de Moura/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 20/04/26 | 20/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 21/04/26 | 24/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 21/04/26 | 21/04/26 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 22/04/26 | 22/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 22/04/26 | 23/04/26 | Porto Velho/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 22/04/26 | 22/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 22/04/26 | 22/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 23/04/26 | 23/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 23/04/26 | 23/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 23/04/26 | 23/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 23/04/26 | 23/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 24/04/26 | 24/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 24/04/26 | 24/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 24/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|----------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| JOÃO DJENYS BRAIT | 24/04/26 | 24/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 24/04/26 | 24/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 24/04/26 | 24/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 25/04/26 | 25/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 25/04/26 | 25/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 26/04/26 | 27/04/26 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 26/04/26 | 29/04/26 | Porto Velho/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 27/04/26 | 27/04/26 | Cacoal/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 27/04/26 | 27/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 28/04/26 | 28/04/26 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 28/04/26 | 01/05/26 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 28/04/26 | 28/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 28/04/26 | 28/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 28/04/26 | 28/04/26 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ARMANDO XIMENES LOPES | 29/04/26 | 29/04/26 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 29/04/26 | 29/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 29/04/26 | 29/04/26 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA | 30/04/26 | 30/04/26 | Cacoal/RO |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 30/04/26 | 30/04/26 | Cacoal/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 30/04/26 | 30/04/26 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 30/04/26 | 30/04/26 | Cacoal/RO |
| PAULO MARCOS DE SOUZA | 30/04/26 | 30/04/26 | Ji-Paraná/RO |
| SUSIANE BONFIM M. COSTA | 06/04/26 | 11/04/26 | Porto Velho/RO |
| LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS | 07/04/26 | 11/04/26 | Porto Velho/RO |
| PATRÍCIA PEREIRA GOMES | 13/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |
| LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS | 13/04/26 | 16/04/26 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|-------------------------------------|----------|----------|----------------|
| FRANCIELI SALVI LEAL | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| MARIA EUNICE F. DE SOUZA | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| LUANA TALITA DE SOUZA DUARTE | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| ALINE DIAS ARANHA | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| PATRÍCIA PEREIRA GOMES | 23/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 01/04/26 | 01/04/26 | Vilhena/RO |
| EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR | 02/04/26 | 02/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 03/04/26 | 03/04/26 | Vilhena/RO |
| EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR | 04/04/26 | 04/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 06/04/26 | 06/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 07/04/26 | 07/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 08/04/26 | 08/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 09/04/26 | 09/04/26 | Vilhena/RO |
| EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR | 11/04/26 | 11/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 13/04/26 | 13/04/26 | Vilhena/RO |
| EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR | 14/04/26 | 14/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 15/04/26 | 15/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 16/04/26 | 16/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 18/04/26 | 18/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 22/04/26 | 22/04/26 | Vilhena/RO |
| ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA | 28/04/26 | 28/04/26 | Vilhena/RO |
| EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR | 29/04/26 | 29/04/26 | Vilhena/RO |
| JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN | 30/04/26 | 30/04/26 | Vilhena/RO |
| JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |
| DIAN CLARICE A. PASSARELLO | 22/04/26 | 25/04/26 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|--|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| ALLAN ROBERT R. MORAIS | 27/04/26 | 01/05/26 | Vilhena/RO |
| PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW | 27/04/26 | 01/05/26 | Vilhena/RO |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Comunidade Vida Nova |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| GILMAR RODRIGUES RAMOS | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| PATRÍCIA PEREIRA GOMES | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO* | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Comunidade Vida Nova |
| JOAQUIM PANTAR | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Comunidade Vida Nova |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Comunidade Vida Nova |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 01/04/26 | 01/04/26 | Área Rural – Comunidade Vida Nova |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| JOAQUIM PANTAR | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |

| | | | |
|-----------------------------------|----------|----------|------------------------------------|
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 02/04/26 | 02/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 06/04/26 | 06/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor Vilhena |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Pires de Sá/Asprovera |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor Vilhena |
| JOAQUIM PANTAR | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor Vilhena |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor Vilhena |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 07/04/26 | 07/04/26 | Área Rural – ASPROVERA/Pires de Sá |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |

| | | | |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| JOAQUIM PANTAR | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 08/04/26 | 08/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Kapa 148 |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO* | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Kapa 148 |
| JOAQUIM PANTAR | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Kapa 148 |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Kapa 148 |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 09/04/26 | 09/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Cascalheiras |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Cascalheiras |

| | | | |
|--------------------------------|----------|----------|----------------------------------|
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Cascalheiras |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – ASPROGIPE |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – ASPROGIPE |
| ELZA BORGES TADAKUMA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| LUCAS LOPES MARTINS COTTA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – ASPROGIPE |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 10/04/26 | 10/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 11/04/26 | 11/04/26 | Área Rural – Rio Claro |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 11/04/26 | 11/04/26 | Área Rural – Rio Claro |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Estrada Veado Preto |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Perobal |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Perobal |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Perobal |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 13/04/26 | 13/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Estrada Veado Preto |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |



| | | | |
|---------------------------------|----------|----------|----------------------------------|
| JOAQUIM PANTAR | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIA ALMEIDA ALVES MENDES | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ENIVALDO DE SOUZA BARCELO | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| SUELY FERREIRA DE LIMA | 14/04/26 | 14/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Estrada Veado Preto |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Perobal |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Perobal |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Perobal |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| JOAQUIM PANTAR | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 15/04/26 | 15/04/26 | Área Rural – Cooperfrutos |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Estrada Veado Preto |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Linha 01 |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Linha 01 |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Linha 01 |



| | | | |
|--------------------------------|----------|----------|----------------------------------|
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| JOAQUIM PANTAR | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 16/04/26 | 16/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Estrada Veado Preto |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| ELZA BORGES TADAKUMA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| LUCAS LOPES MARTINS COTTA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Flor da Serra |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Flor da Serra |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 17/04/26 | 17/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| ALINE DIAS ARANHA | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| MARILENE DARÉ | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| ENIVALDO DE SOUZA BARCELO | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO | 18/04/26 | 18/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |

| | | | |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------|
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Fazenda Experimental |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA* | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO* | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Vida |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| JOCENE OSTROWSKI | 20/04/26 | 20/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Fazenda Experimental |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ELZA BORGES TADAKUMA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| LUCAS LOPES MARTINS COTTA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| JOAQUIM PANTAR | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ROSANE KLAUSS DOS SANTOS* | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |



| | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|
| ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO* | 22/04/26 | 22/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Fazenda Experimental |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| JOAQUIM PANTAR | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Kapa 152 |
| JOCENE OSTROWSKI | 23/04/26 | 23/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Linha 135 |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Fazenda Experimental |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Apronvida |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Apronvida |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Apronvida |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELZA BORGES TADAKUMA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| LUCAS LOPES MARTINS COTTA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Linha 135 |
| JOAQUIM PANTAR | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Linha 135 |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Linha 135 |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Agrovila |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |

| | | | |
|-----------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – Linha 135 |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 24/04/26 | 24/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 25/04/26 | 25/04/26 | Área Rural – Escola Progresso |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 25/04/26 | 25/04/26 | Área Rural – Escola Progresso |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Linha 145 |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – ASMUV |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Corumbiara Nova |
| JOCENE OSTROWSKI | 27/04/26 | 27/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| ELTON DE OLIVEIRA MOURA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Linha 145 |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nsª. Srª. do Rosário |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nsª. Srª. do Rosário |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| JOAQUIM PANTAR | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |



| | | | |
|-----------------------------------|----------|----------|---|
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Ns ^a . Sr ^a . do Rosário |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ENIVALDO DE SOUZA BARCELO | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| SUELY FERREIRA DE LIMA | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| JOCENE OSTROWSKI | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 28/04/26 | 28/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| ELTON DE OLIVEIRA MOURA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Linha 145 |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ROSÂNGELA HAMPEL | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELZA BORGES TADAKUMA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| LUCAS LOPES MARTINS COTTA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| JOAQUIM PANTAR | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |

| | | | |
|-----------------------------------|----------|----------|-------------------------------|
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor 114 |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – Setor Pioneiro |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – São Lourenço |
| ROSANE KLAUSS DOS SANTOS | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ENIVALDO DE SOUZA BARCELO | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| SUELY FERREIRA DE LIMA | 29/04/26 | 29/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELTON DE OLIVEIRA MOURA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Linha 145 |
| CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| WALÉRIA APARECIDA S. PRADO | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| MARCOS APARECIDO S. BARBOSA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| JOAQUIM PANTAR | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Escola Progresso |
| JOELINO MOURA DE OLIVEIRA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Escola Progresso |
| ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Águas Claras |
| CLAIR APARECIDA L. BETEGA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – União da Vitória |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Nova Conquista |
| PAULINHO LACERDA MACHADO | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |

| | | | |
|-------------------------------|----------|----------|---------------------------|
| BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE | 30/04/26 | 30/04/26 | Área Rural – Vista Alegre |
|-------------------------------|----------|----------|---------------------------|

* Deslocamento Cancelado.

Vilhena, 15 de maio de 2026.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - SEMUS

PORTARIA Nº 196/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de abril de 2026, a servidora LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA MAT nº 4428, para exercício das atividades e gestão do contrato nº 106/2026, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa S FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de abril de 2026.

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 189/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL KEILA MARCIA ROCK PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6583/2023 sob ID 1369124;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KEILA MARCIA ROCK PEREIRA, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS, Classe "D", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 (trinta), 02/09/2026 a 01/10/2026- 30(trinta), 02/10/2026 a 31/10/2026- 30 dias referente ao 4º (quarto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 6583/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de maio de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 60.332/2023

Órgão: 17 – FUMUCRAD Unidade: 17001 - FUMUCRAD
Projeto/Ativ.: 2054 – Firmar Parcerias com Entidades Não Governamentais
Natureza da Desp.: 3.3.50.43.00.00
Valor: R\$ 135.166,66

Os valores acima apresentados deverão ser disponibilizados do superávit financeiro do FUMUCRAD, compreendendo valores de exercícios anteriores e/ou rendimentos da conta específica do Fundo.

Vilhena – RO, 14 de maio de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2026.

O Conselho Escolar da Escola Multisseriada Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR 174 KM 15 S/N, Cooperfrutos Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de maio de 2026, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Eliane Zulian Simonetto



ATOS DO LEGISLATIVO

**HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 334/2025/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 334/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em bebedouros pertencentes à Câmara de Vereadores”, pelo período de 12 (doze) meses; Considerando a realização regular da Dispensa eletrônica, conduzida por Agente de Contratação devidamente designada, com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021; e com base na análise e certificação da regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da dispensa de licitação eletrônica nº 02/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa:

S FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.624.792/0001-91, vencedora do certame no valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2026.

CELSE EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE - BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**